



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> convenios.serint@goias.gov.br		
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROPONENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
MUNICÍPIO DE GUAPÓ /GO		01.373.497/0001-56
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Padre Vicente, nº356, Centro Guapó – GO		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
Guapó - GO	75350-000	(62) 3552-2090
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
Frank Estevan Fausto dos Santos Oliveira	4223690 DGPC GO	013.379.441-57
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CEP:</b>
Rua RB-9, Q. 11, L. 04, S/N Residencial Buritis		75350-000
<b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b> 4822	<b>C/C:</b> 71103-8
Caixa Econômica Federal	<b>OPERAÇÃO:</b> 006	

<b>3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS</b>
---

<b>NOME DO GESTOR:</b> Frank Estevan Fausto dos Santos Oliveira		<b>CPF:</b> 013.379.441-57
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> Prefeito Municipal de Guapó - GO		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua RB-9, Q.11, L.04, S/N Residencial Buritis Guapó - GO.		
<b>CEP:</b> 75350 - 000	<b>TELEFONE:</b> 62 9478-0776	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:convenios@guapo.go.gov.br">convenios@guapo.go.gov.br</a> <a href="mailto:gabinete@guapo.go.gov.br">gabinete@guapo.go.gov.br</a> <a href="mailto:conveniosguapo@gmail.com">conveniosguapo@gmail.com</a>

#### 4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

##### 4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:

**Aquisição de Viatura para GCM no Município de Guapó - GO**

##### 4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

**Aquisição de Viatura para GCM no Município de Guapó - GO. GND: 4 - Investimento:**

- Veículo 0 km
- Ano de fabricação mínimo: 2025/2025
- Potência mínima de 90 cv
- Câmbio manual mínimo de 05 marchas
- Tração: Dianteira
- Direção Hidráulica ou Elétrica
- Combustível: Flex
- Porta Malas com capacidade mínima de 250 litros
- Capacidade Tanque (Combustível) mínimo de 40 litros
- Capacidade de transporte mínimo de 05 Lugares
- Veículo com 04 portas

##### 4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A proposta tem como objetivo garantir a aquisição de uma viatura para a Guarda Civil Municipal (GCM) de Guapó - GO, visando fortalecer as ações de segurança pública, ampliar a capacidade operacional da corporação e proporcionar melhores condições de trabalho aos agentes de segurança. As metas a serem atingidas estão diretamente relacionadas à efetiva aquisição do veículo com as especificações técnicas adequadas às necessidades da GCM, incluindo a devida preparação e adequação do veículo para uso operacional, como instalação de equipamentos de comunicação, sinalização e demais itens necessários.

A conexão entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados evidencia-se na ampliação da capacidade de resposta da Guarda Civil Municipal, proporcionando maior agilidade e eficiência nas ações de patrulhamento preventivo, atendimento de ocorrências e proteção ao patrimônio público. A viatura adquirida contribuirá diretamente para a melhoria da segurança da população, reforçando a

presença da GCM nas ruas e aumentando a sensação de segurança no município, atendendo plenamente aos resultados esperados.

**4.4 - JUSTIFICATIVA:** A presente proposta tem como objetivo a aquisição de uma viatura para a Guarda Civil Municipal (GCM) do município de Guapó - GO, com a finalidade de fortalecer a estrutura operacional da corporação, ampliar a capacidade de patrulhamento preventivo e melhorar a segurança pública local. A realização desta ação se justifica diante da necessidade de modernizar e reforçar a frota de veículos atualmente disponível, que apresenta limitações em termos de quantidade e condições de uso, dificultando o atendimento eficiente às demandas da população.

A parceria entre o Estado e o Município caracteriza-se por interesses recíprocos, uma vez que o investimento na segurança pública resulta em benefícios diretos para a coletividade, com a redução de índices de violência, aumento da sensação de segurança e fortalecimento das ações de proteção ao patrimônio público e à integridade física dos cidadãos. A proposta apresentada está diretamente relacionada ao problema identificado, que é a insuficiência de recursos materiais adequados para a execução das atividades de segurança pública no município, limitando a capacidade de resposta da GCM frente às ocorrências diárias.

O objetivo principal é a aquisição de um veículo apropriado para uso em operações de patrulhamento, com as especificações técnicas necessárias para garantir segurança, eficiência e agilidade nas ações desenvolvidas pela corporação. Entre os benefícios esperados estão a melhoria das condições de trabalho dos agentes de segurança, o aumento da cobertura de áreas patrulhadas, a redução do tempo de resposta a ocorrências e o fortalecimento das ações de policiamento preventivo.

O público-alvo a ser beneficiado é a população do município de Guapó - GO, que passará a contar com uma Guarda Civil Municipal mais equipada e preparada para atuar na proteção da ordem pública, no combate à criminalidade e na preservação do patrimônio público. O problema a ser solucionado é a limitação operacional da GCM, causada pela escassez de viaturas em condições adequadas para o desempenho das funções institucionais.

Os resultados esperados com a execução da proposta incluem impactos sociais significativos, como a melhoria na qualidade dos serviços de segurança oferecidos à população, o aumento da sensação de segurança nas comunidades e a redução de ocorrências de delitos. Do ponto de vista estrutural, a aquisição da viatura representará um avanço importante na modernização da frota da GCM e no fortalecimento das políticas públicas de segurança municipal.

O município de Guapó - GO demonstra possuir capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, contando com estrutura administrativa organizada, experiência na gestão de recursos públicos e uma equipe de profissionais capacitada para conduzir os processos de aquisição, acompanhamento da execução e prestação de contas, garantindo a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

## 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e	Após o recebimento do	Até 12 (meses) meses após	Não há	Não há

	Contratação de Fornecedor	recurso	receber o recurso		
3ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto	Até 12 meses após a assinatura no plano de trabalho	Não há	01 (fixo)

**6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO**

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>Aquisição de Viatura para GCM no Município de Guapó/GO</b> · Veículo 0 km · Ano de fabricação mínimo: 2025/2025 · Potência mínima de 90 cv · Câmbio manual mínimo de 05 marchas · Tração: Dianteira · Direção Hidráulica ou Elétrica · Combustível: Flex · Porta Malas com capacidade mínima de 250 litros · Capacidade Tanque (Combustível) mínimo de 40 litros · Capacidade de transporte mínimo de 05 Lugares · Veículo com 04 portas	01	R\$ 106.800,00	R\$ 106.800,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 106.800,00</b>
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA</b>				<b>R\$ 56.800,00</b>
<b>7 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE</b>				

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

**7.1 - Uso dos Recursos** – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

**7.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública** - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

**7.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão** – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**7.4 - Notificação ao Controle Social** – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**7.5 - Relatório de Gestão** – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**7.6 - Fiscalização e Controle** – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

## **8 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Guapó-GO, na data da assinatura eletrônica.

**FRANK ESTEVAN FAUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Prefeito de Guapó - GO

## **9 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE**

Guapó-GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 29/09/2025, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Frank Estevan Fausto dos Santos Oliveira, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **80236588** e o código CRC **49E3099E**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013912



SEI 80236588